



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

078

AUTÓGRAFO Nº 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.129 de 02 de agosto de 2023".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.129 de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 07 de agosto de 2023.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário

MARCO ANTÔNIO GATO
2º Secretário